

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PDI Nº 108/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ**, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V, da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme § Ún., do Art. 3º, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, domiciliada na Av. Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada “**CONCEDENTE**”, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. [REDACTED] SSP PR, CPF [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030-376, Curitiba/PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. Nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, nº 448, CEP 82.540-115, Curitiba/PR; e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA**, com sede na Avenida Silvio Américo Sasdelli, Vila A, Edifício Lorivo, térreo, sala 1, 1842, CEP 85866-000, Foz do Iguaçu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), conforme definido no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021, neste ato representado(a) pela Reitora, Sra. **DIANA ARAUJO PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP RJ, e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada a Rua Antonio Ayres de Aguirra, nº 505, sobrado, Bourbon, CEP: 85.853-570 - Foz do Iguaçu/PR, doravante referida como “**ICTPR**”;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

A Cláusula Terceira que determina o prazo de vigência passa a ter o seguinte enunciado: O prazo do Convênio Originário, previsto inicialmente para 27 meses a contar da

data de sua assinatura, fica com a **execução do projeto prorrogada até a data de 30 de junho de 2025.**



## **SUB CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente aditivo detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto até a data de 30/06/2025, Período de prestação de contas da Conveniente até a data de 30/07/2025, Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até a data de 30/09/2025 e Período de vigência do convênio até a data de 30/09/2025.

## **SUB CLÁUSULA SEGUNDA**

Considerando a necessidade de prazo adicional para continuação do projeto e execução dos desdobramentos surgidos durante a execução do projeto, justifica-se a prorrogação da vigência do convênio.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio PDI nº 108/2022 e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 26 de setembro de 2024.

**RAMIRO WAHRHAFTIG**

Presidente

**CONCEDENTE**

**GERSON KOCH**

Diretor de Administração e Finanças

**CONCEDENTE**



Documento assinado digitalmente

**DIANA ARAUJO PEREIRA**

Data: 24/10/2024 17:03:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DIANA ARAUJO PEREIRA**

Reitora

**CONVENENTE**

## **TESTEMUNHAS:**

1: Fernanda C. Scheidt

RG: 7.620.864-6 PR

2:

RG:



ePROTOCOLO



Documento: **IITermoAditivo\_Conv1082022PDIUNILA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 06/11/2024 14:58.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Diana Araujo Pereira** em 24/10/2024 17:03.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 06/11/2024 16:19 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **22.773.295-4** por: **Patrícia Oliveira** em: 25/10/2024 09:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**776977d244f93647e978b573038e7752**.



---

*Emitido em 07/11/2024*

**CONVÊNIO Nº 24/2024 - DICONI (10.01.05.26.01.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 07/11/2024 17:12 )*

**LILIAN APARECIDA DOS SANTOS ZAGO**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*DICONI (10.01.05.26.01.04)*

*Matrícula: ###532#2*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2024**, tipo: **CONVÊNIO**, data de emissão: **07/11/2024** e o código de verificação: **dfa8b679aa**